

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2011

Ano IV  
Edição nº 348  
8 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes  
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia  
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná

Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
Vereador: Pedro Denczuk Filho  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Deonísio Costa Rosa  
Vereador: Cezar Augusto Schirlo  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR ORIENTAÇÃO DO TCE/PR

#### DECRETO Nº 29/2010

DATA: 01 de março de 2010

SÚMULA: Concede Pensão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os requisitos elencados no artigo 3º, inc. II, e artigo 20, da Lei Municipal nº 1487/2006, para a concessão de pensão por morte;

#### DECRETA:

Art. 1º - É concedida Pensão, tendo em vista os cumprimentos legais, a **RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA**, dependente do Sr. Miguel

Sergio Antonio, funcionário ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro Efetivo do Executivo Municipal, falecido em 15/01/2010.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior foi calculada com **fundamento constitucional no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988**, no valor correspondente a R\$ 867,98 (Oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15/01/2010, data do falecimento, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 316/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 01 de março de 2010.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR ORIENTAÇÃO DO TCE/ PR

#### DECRETO Nº 450/2009

DATA: 10 de dezembro de 2009.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria do funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 09 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

#### DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao Sr **Alexandre Opuchkevich**, portador da Carteira de Identidade nº 499.596/PR e do CPF 961.343.219-15, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada **com fundamento constitucional no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988**, no valor correspondente a R\$ 1.008,52 (Hum mil, oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, ou R\$ 13.110,76 (Treze mil cento e dez reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de dezembro de 2009.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 292/2011

DATA: 20 de julho de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

Considerando também o parecer jurídico exarado as folhas 19, bem como Despacho Administrativo anexo as folhas 20 da reavaliação do protocolo nº 1992 de 30/06/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maricléia Teófila Barabach Antonio**, ficando enquadrado no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "E" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 20 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 201/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Natalia Guembariski**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, a partir de 06 de julho de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 02 de janeiro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 08/07/2011 sob nº 2211/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 20 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 199/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a funcionária **Maria Prucnel**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 20 de julho de 2011, pelo período de 90 (noventa) dias, retornando em 19 de outubro de 2011, nos termos do art. 97 da Lei Municipal 1339/2003, bem como conforme requerimento protocolado sob nº 2062/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 200/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial a funcionária **Joana Preslak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 18 de agosto de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, retornando em 17 de setembro de 2011, conforme requerimento protocolado em 13/07/2011, sob nº 2251/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 203/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o deferimento do pedido contido no Processo Administrativo nº 2204/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o funcionário **Amauri Ortiz Mosquer**, portador da Carteira de Identidade nº 5.255.101-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional*, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 204/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o deferimento do pedido contido no Processo Administrativo nº 2202/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **Vanderleia Schinemann**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.049.682-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Assistente Social*, para sem ônus para a municipalidade, responder como *Coordenadora do Programa CAPS*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 205/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o deferimento do pedido contido no Processo Administrativo nº 2203/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Marcelo Hohl Mazurechen**, portador da Carteira de Identidade nº 7.005.734-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Fiscal Geral*, para prestar serviços do seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 206/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o deferimento do pedido contido no Processo Administrativo nº 2203/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Marcos Claudinei Roth**, portador da Carteira de Identidade nº 5.692.754-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Fiscal Geral*, para prestar serviços do seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011**

OBJETO: Aquisição de telas tipo macho e fêmea, destinados a fabricação de tubos de concreto.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

DATA: 16 de agosto de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

DATA: 16 de agosto de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 003/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no lançamento de CBUQ em diversas ruas do município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

DATA: 05 de agosto de 2011, às 10h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Os interessados deverão dar observância ao disposto no §3º do art. 22 da Lei 8.666/93**

Efraim Kos  
 Presidente da CPL

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2010**

**Contrato nº 033/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Ictus Com. de Prod. Odonto Hospitalares Ltda.

**Objeto:** Fica o valor do contrato sob nº 033/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais) para R\$ 48.862,50 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Data da assinatura:** 19/07/2011

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 005/2010**

**Contrato nº 025/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Ictus Com. de Prod. Odonto Hospitalares Ltda.

**Objeto:** Fica o valor do contrato sob nº 025/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 35.795,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 44.743,75 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Data da assinatura:** 19/07/2011

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 099/2010**

**Contrato nº 204/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Com. de Gás Irmãos Paiva Ltda.

**Objeto:** Fica o valor do contrato sob nº 204/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para R\$ 74.625,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Data da assinatura:** 19/07/2011



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, no dia **28/07/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

GRUPO: I  
 CARGO: Gari - Feminino

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
21.	083	Maria Lucia Fonseca da Silva
22.	140	Ana Alice Borges de Oliveira

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 22 de julho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**

**CONTRATO Nº 153/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**CONTRATADO:** M LACHOVICZ E CIA LTDA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE BÁSICO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA

NA EDIÇÃO 346 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 13 DE JULHO DE 2011, NA PÁGINA 05 ONDE FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2010

**ONDE SE LÊ:**

11 DE JULHO DE 2011

**LEIA-SE:**

10 DE JUNHO DE 2011.

Prudentópolis/Pr, 20 de Julho de 2011

Município de Prudentópolis  
**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Contratante

M. Lachovicz e Cia Latda  
**Mario Lachovicz**  
 Contratado



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, firmado em 24/01/2001.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Ana Elisa Luiz	CIEE	01/06/2011	31/07/2011
Luana Trasel	CIEE	08/06/2011	31/12/2011
Maira Ivanise Charnei	CIEE	20/06/2011	31/12/2011
Selmo Andrei Bobato	CIEE	15/06/2011	31/07/2012
NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	PRORROGAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Elisete Petriv	CIEE	30/05/2011	06/08/2011
Monica Andreia Hul	CIEE	30/06/2011	07/10/2011



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO / 2010 A JUNHO / 2011**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADA</b>
	<b>07/2010 a 06/2011</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>954.916,88</b>
Pessoal Ativo	948.066,88
Pessoal Inativo e Pensionista	6.830,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	6.830,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	
- Pensionistas	6.830,00
- IRRF	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>	-
Contribuições Patronais	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	<b>948.086,88</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>50.195.794,01</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100</b>	<b>1,89%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%</b>	<b>3.011.747,64</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>2.861.160,26</b>

FONTE: Sistema Contábil

MARY ELIZABETH MACOHON  
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5

RUBENS WOIDELO  
CONTROLE INTERNO

CANDEROI MAINARDES FILHO  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR = PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO / 2010 A JUNHO / 2011**

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	948.086,88	1,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.011.747,64	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.861.160,26	5,70%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Câmara Municipal	111.694,90	367.783,45

FONTE: Sistema Contábil

MARY ELIZABETH MACOHON  
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5

RUBENS WOIDELO  
CONTROLE INTERNO

CANDEROI MAINARDES FILHO  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR = PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO / 2010 A JUNHO / 2011**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>					
Câmara Municipal	0,00	0,00	111.694,90	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.694,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Câmara Municipal	0,00	0,00	111.694,90	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.694,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

MARY ELIZABETH MACOHON  
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5RUBENS WOIDELO  
CONTROLE INTERNOCANDEROI MAINARDES FILHO  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR = PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO / 2010 A JUNHO / 2011**

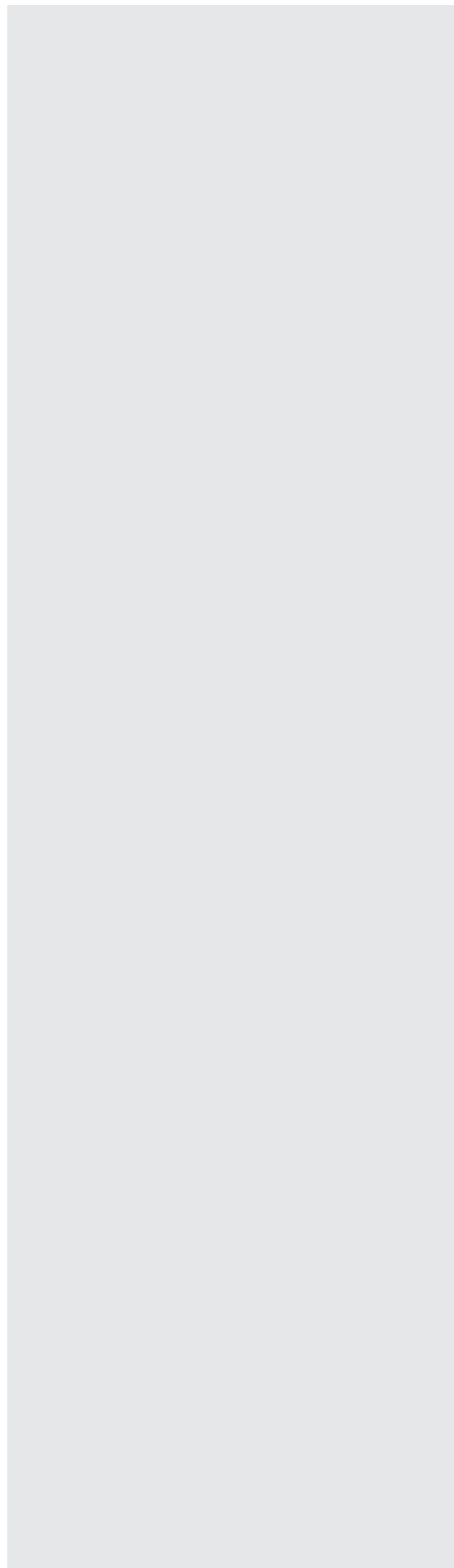
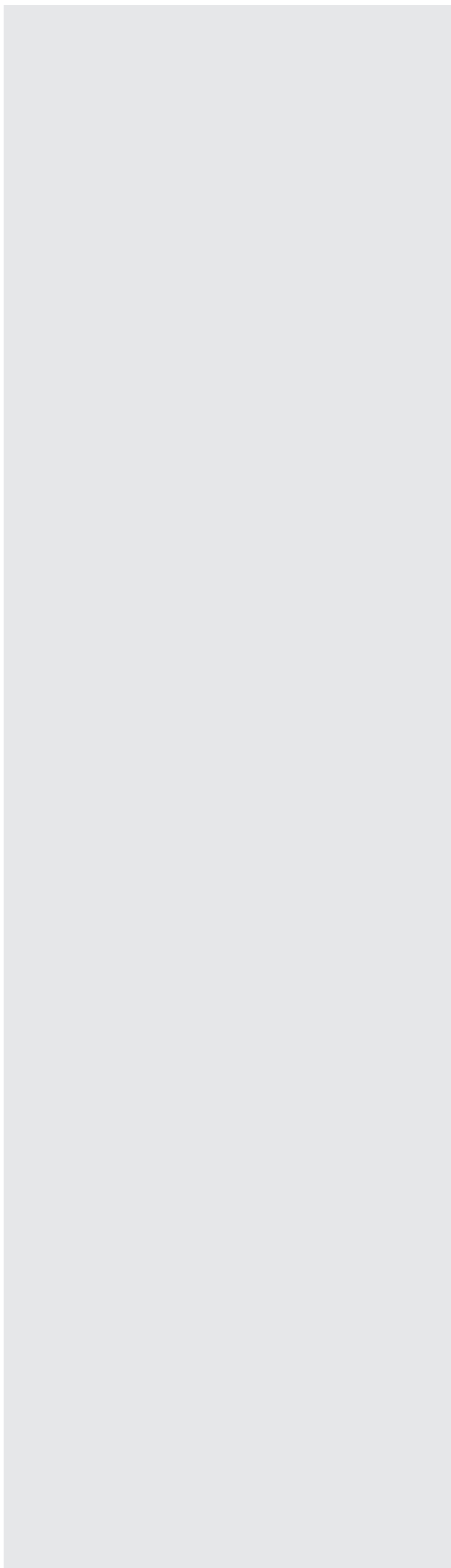
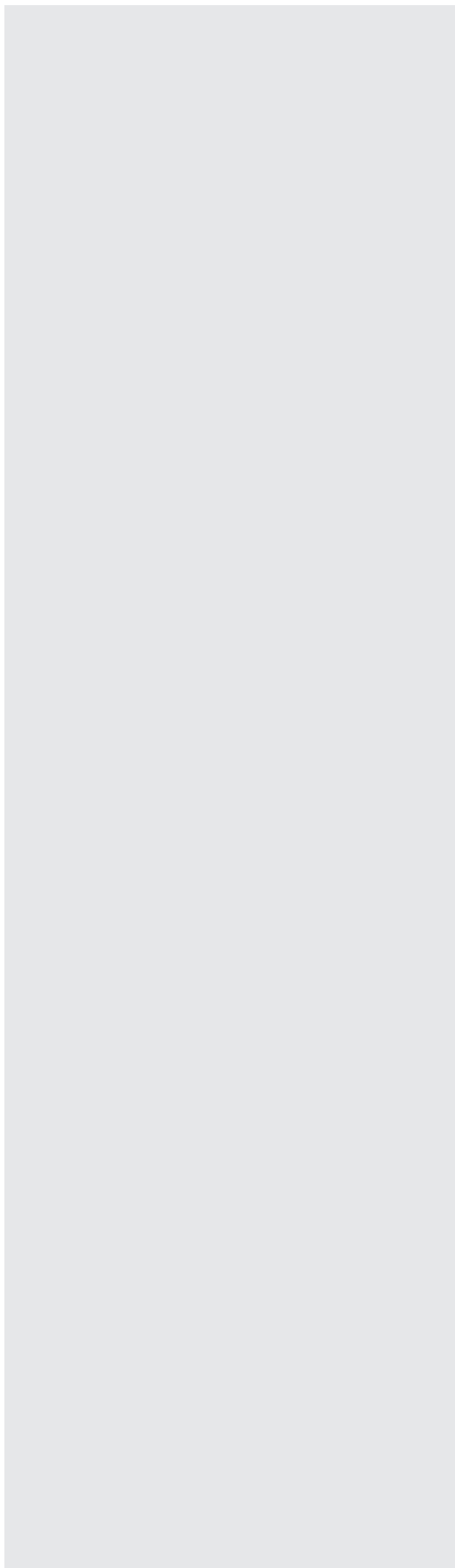
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	387.831,43	Restos a Pagar Processados	111.694,90
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	111.694,90
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>387.831,43</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>111.694,90</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>387.831,43</b>	<b>TOTAL</b>	<b>111.694,90</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil

MARY ELIZABETH MACOHON  
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5RUBENS WOIDELO  
CONTROLE INTERNOCANDEROI MAINARDES FILHO  
PRESIDENTE





**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**